



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, de lavra da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a denominação de sala da Câmara Municipal de Areias.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual o autor diz que, a homenageada foi Vereadora nesta Casa de Leis e portanto, merecedora da distinção.

A iniciativa para propor o presente projeto é concorrente dos Poderes Executivo e Legislativo.

Apesar de o assunto tratado não ser de competência privativa da Mesa da Câmara, esta poderá ser a autora do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Procuradoria Jurídica *OPINA s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2017.

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois, caberá aos Srs. Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

O processo de votação é nominal, quórum dois terços, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 30 de março de 2017.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Procuradora Jurídica

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Angela Maria Rezende Rodrigues".